



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
TITULARES DE CARGO EFETIVO DO
MUNICÍPIO DE CARAZINHO**

www.previcarazinho.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a necessidade, viabilidade e adequação da contratação de serviços técnicos especializados de cálculo atuarial para o Instituto de Previdência dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Carazinho – PREVICARAZINHO, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à administração pública e à gestão previdenciária no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O principal objetivo do Regime Próprio de Previdência é assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas. Para isso, é fundamental que o sistema previdenciário mantenha o equilíbrio financeiro e atuarial, isto é, que os recursos disponíveis sejam suficientes para cobrir os compromissos presentes e futuros.

A contratação visa garantir o cumprimento das exigências legais e normativas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência, em especial quanto à realização anual da avaliação atuarial, instrumento essencial para a gestão e equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Assim, este documento reúne as informações necessárias para subsidiar a futura contratação de empresa ou profissional habilitado, de forma técnica e transparente, visando atender às necessidades do PREVICARAZINHO.

Considerando a natureza técnica e singular dos serviços de cálculo atuarial, bem como a notória especialização exigida para a sua execução, a gestão do PREVICARAZINHO deliberou pela contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade em razão da especialização do serviço ou da qualificação do profissional.

Dessa forma, este ETP tem por objetivo apresentar os elementos técnicos que fundamentam a necessidade da contratação, o enquadramento legal da inexigibilidade, a justificativa da solução escolhida e as condições necessárias à execução dos serviços.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O PREVICARAZINHO, tem como uma de suas atribuições legais assegurar a sustentabilidade financeira e atuarial do regime.

Para o cumprimento dessa obrigação, é indispensável a realização de avaliação atuarial anual, que tem como finalidade mensurar os compromissos presentes e futuros do RPPS, identificar o equilíbrio entre receitas e despesas previdenciárias e propor medidas que assegurem a solvência e o equilíbrio atuarial do sistema.

A elaboração da avaliação atuarial constitui requisito obrigatório para:

- a emissão do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA);
- a comprovação da regularidade previdenciária junto ao Ministério do Trabalho e Previdência;
- a definição de políticas de custeio e benefícios;
- e o subsídio às decisões de gestão e planejamento do RPPS.

O PREVICARAZINHO não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissional com formação e habilitação específica em Ciências Atuariais, tampouco de estrutura técnica adequada para a execução direta dos cálculos e projeções atuariais exigidas. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa ou profissional para a realização de estudos atuariais para regimes próprios de previdência.

Portanto, a presente necessidade decorre do cumprimento de obrigação legal e da indisponibilidade de meios próprios para execução do serviço, configurando-se como essencial à manutenção da regularidade e da boa governança previdenciária do PREVICARAZINHO.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação referente aos serviços de cálculo atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Carazinho – PREVICARAZINHO, está alinhada ao planejamento institucional e integrada às ações previstas no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme do item 3.3 daquele documento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão atender às normas e orientações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência, especialmente aquelas relacionadas à avaliação atuarial, às notas técnicas, à elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e ao cumprimento das exigências do CADPREV.

A empresa contratada deverá executar, no mínimo, as seguintes atividades:

- analisar e elaborar a avaliação atuarial anual do RPPS, com base nas informações cadastrais, financeiras e contábeis fornecidas pelo Instituto;
- elaborar e assinar a Nota Técnica Atuarial e o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), conforme o modelo e o prazo estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência;
- realizar, quando solicitado, projeções e simulações de cenários de longo prazo, de receitas, despesas e alíquotas de contribuição;
- propor planos de amortização de déficit atuarial e medidas de equilíbrio financeiro e atuarial;
- prestar assessoria técnica à Diretoria e ao Conselho de Administração do PREVICARAZINHO, quando houver necessidade de esclarecimentos relativos à avaliação atuarial;
- emitir relatórios técnicos conclusivos e pareceres que subsidiem a tomada de decisão pela gestão do RPPS;
- elaborar as demonstrações das reservas matemáticas, alíquotas, projeções;
- conclusões e recomendações ao Instituto.

3.2. Requisitos do Contratado

O profissional ou empresa contratada deverá:

- Comprovar experiência anterior na elaboração de cálculos atuariais de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), mediante apresentação de atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou notas fiscais dos serviços prestados;
- Demonstrar notória especialização, conforme § 3º, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, por meio de currículo institucional, publicações, pareceres técnicos, ou comprovação de atuação relevante no campo da atuária previdenciária;

- Designar responsável técnico devidamente habilitado, com comprovação de registro profissional e experiência comprovada;
- Utilizar metodologia e premissas atuariais compatíveis com as normas da Secretaria de Previdência e com o Manual de Avaliação Atuarial dos RPPS;
- garantir o sigilo e a integridade das informações fornecidas pelo Instituto.

3.3. Requisitos Operacionais e de Entrega

- A avaliação atuarial deverá ser entregue dentro dos prazos definidos pelo Ministério da Previdência Social, garantindo o envio tempestivo do DRAA no CADPREV-Web, assim como demais obrigações existentes;
- O serviço deverá ser prestado de forma remota e/ou presencial, conforme necessidade do Instituto;
- Todos os relatórios e documentos deverão ser entregues em meio digital (PDF e planilhas abertas), com linguagem técnica clara e fundamentada.

3.4. Requisitos Legais e de Conformidade

- Observância das disposições da Lei nº 14.133/2021;
- Atendimento às normas e portarias do Ministério do Trabalho e Previdência aplicáveis aos RPPS;
- Cumprimento das obrigações de transparência e publicidade dos resultados da avaliação atuarial;
- Garantia de que os serviços sejam prestados em conformidade com as normas atuariais do IBA e com os princípios da boa-fé, eficiência e economicidade;
- Não estar declarada inidônea ou suspensão de contratar com o poder público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação refere-se à prestação de um serviço técnico especializado, correspondente à elaboração de um cálculo atuarial independente e relatório final, abrangendo a totalidade da base de dados do RPPS do Município de Carazinho.

Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade estimada anual	Observações
Prestação de serviços de Avaliação Atuarial 2025/2026.	Unid.	01	Conforme exigência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A estimativa acima foi definida com base:

- na obrigatoriedade legal de realização anual da avaliação atuarial;
- no histórico de contratações anteriores do PREVICARAZINHO, que indica a execução de uma avaliação atuarial por exercício;

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No levantamento de mercado realizado pelo PREVICARAZINHO, foram identificadas as principais formas de atendimento à necessidade de realização da avaliação atuarial anual do RPPS, concluindo o que segue:

5.1 Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação:

Diante da natureza técnica e intelectual do serviço, a alternativa mais adequada é a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissional ou empresa de notória especialização.

Essa forma de contratação se mostra a mais eficiente, célere e aderente à legislação, além de assegurar a qualidade técnica do estudo atuarial, condição essencial para a confiabilidade das informações que embasam a gestão do RPPS.

Conforme pesquisa de preços realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada que prestam serviços neste Município, bem como empresas que prestam esse serviço em outros vizinhos.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço dos municípios com porte semelhante ao de Carazinho, bem como com fornecedores, PNCP e Licitacon.

5.2 O levantamento de mercado foi realizado com base em:

- consultas a contratações similares realizadas por outros RPPS de porte equivalente, disponíveis em portais de transparência e bancos de dados públicos;
- orçamentos referenciais obtidos junto a empresas atuariais reconhecidas e habilitadas;
- e análise de contratos anteriores firmados pelo próprio PREVICARAZINHO, considerando a atualização monetária dos valores praticados.

Os valores observados indicam que o custo médio do serviço de avaliação atuarial anual para RPPS de porte semelhante varia entre R\$ 7.500,00 e R\$ 13.750,00 por exercício, podendo variar conforme a complexidade do regime, o número de segurados e a abrangência da assessoria técnica prestada.

A escolha pela contratação direta de profissional ou empresa especializada é tecnicamente justificada pela necessidade de assegurar que o serviço seja executado por atuário habilitado, com experiência comprovada e metodologia reconhecida, garantindo a fidedignidade dos cálculos e o cumprimento das exigências legais.

Do ponto de vista econômico, a contratação direta é vantajosa por permitir a obtenção de um serviço altamente especializado sem os custos e prazos decorrentes de um processo licitatório complexo, além de reduzir riscos de contratação inadequada de profissionais sem a qualificação necessária.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tomando-se por base os valores estimados no PAC 2025 que totalizou R\$ 9.979,92 (nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), comparado com a demanda atual da Autarquia, foram realizadas pesquisas de preços no PNCP e Licitacon, juntamente com os preços praticados por alguns fornecedores. Estimamos o valor do preço médio conforme quadro abaixo:

PESQUISA DE PREÇOS									
SERVIÇO	PM DE SÃO LOURENÇO DO SUL (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:10:10:10_ID_LICITACAO_P10_PAG_RETORNO:1422155,198cs=1jpGjxzoIoyoQ5yww7uJfWGDdI)	PM DE SERAFINA CORRÊA (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:10:10:10_ID_LICITACAO_P10_PAG_RETORNO:1422864,198cs=1hpx8G2RTUG1-IPzFchbu-0itkj)	PM CERRO LARGO (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:10:10:10_ID_LICITACAO_P10_PAG_RETORNO:1418455,198cs=14Rq61XilwEt9AAXEi4bvVckzRHg)	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IJUI - PREVIJUI (https://pncp.gov.br/app/edital/04778819000135/2025/1)	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FARROUPILHA (https://pncp.gov.br/app/edital/15269995000168/2025/11)	FUNDO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - FUNPRES - GARIBALDI/RS (https://pncp.gov.br/app/edital/11427876000135/2025/6)	Lumens Atuarial - Consultoria e Assessoria	Gestor Um - Excelência em Gestão Previdenciária	Athena
Prestação de serviços de Avaliação Atuarial 2025/2026	13.750,00	11.750,00	10.800,00	10.500,00	10.500,00	11.750,00	11.750,00	10.446,97	7.500,00
									10.971,89

Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade estimada anual	Valor do Preço Médio Estimado	Observações
Prestação de serviços de Avaliação Atuarial 2025/2026.	Unid.	01	R\$ 10.971,89	Conforme exigência do Ministério do Trabalho e Previdência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada contempla a prestação de serviços técnicos especializados de cálculo atuarial para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Carazinho, sob gestão do PREVICARAZINHO, com o objetivo de assegurar a regularidade atuarial e previdenciária do RPPS, em conformidade com a legislação vigente e as normas Ministério do Trabalho e Previdência.

A solução inclui, no mínimo:

- Elaboração da avaliação atuarial anual, contemplando:
 - Coleta dos dados cadastrais, financeiros e contábeis do RPPS;
 - Cálculos atuariais de ativos, passivos, contribuições e benefícios;
 - Emissão da Nota Técnica Atuarial e do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA);
- Assessoria técnica à gestão e ao Conselho de Administração, incluindo esclarecimentos e emissão de pareceres sobre a avaliação atuarial.
- Revisões extraordinárias da avaliação atuarial, quando houver mudanças legais, normativas ou cadastrais significativas que impactem os cálculos.

Dessa forma, a solução contratada assegura que o PREVICARAZINHO disponha de suporte técnico completo, contínuo e confiável, permitindo tomada de decisão fundamentada, cumprimento das obrigações legais e preservação do equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto — prestação de serviços técnicos especializados de cálculo atuarial — constitui atividade indivisível e integrada, cujo resultado depende da coerência e continuidade técnica de todas as etapas de execução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços técnicos especializados de cálculo atuarial visa garantir ao PREVICARAZINHO a obtenção de resultados de elevada precisão técnica, assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, conforme exigências legais e normativas do Ministério do Trabalho e Previdência.

Pretende-se com a contratada propiciar melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando custos futuros decorrentes de: projeções inadequadas de receitas e despesas previdenciárias; e inconsistências em avaliações atuariais. Além disso, a assessoria técnica qualificada possibilitará decisões administrativas e financeiras mais assertivas, com reflexos positivos na sustentabilidade do RPPS e na redução de riscos de desequilíbrios atuariais.

O serviço contratado utiliza infraestrutura mínima, com entregas em meio digital e sem necessidade de aquisição de equipamentos ou sistemas adicionais.

Dessa forma, o investimento se concentra exclusivamente na expertise técnica e na qualidade dos estudos atuariais, garantindo máxima eficiência na aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Antes da celebração do contrato, o PREVICARAZINHO deverá adotar algumas providências administrativas e técnicas, com vistas a garantir a plena regularidade, transparência e eficiência da contratação, entre elas:

1. Formalização do processo administrativo de contratação direta, mediante instrução completa com:

- Justificativa da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
 - Termo de Referência ou Projeto Básico;
 - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
 - Documentação comprobatória de notória especialização;
 - Declaração de disponibilidade orçamentária e reserva de dotação para a despesa.
2. Parecer e análise jurídica da minuta contratual;
 3. Autorização formal da autoridade competente do PREVICARAZINHO para a contratação.
 4. Disponibilização dos dados cadastrais, financeiros e contábeis do RPPS, devidamente atualizados, para subsidiar o início dos trabalhos atuariais;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica, em razão de que o objeto da contratação se resolve integralmente com a contratação de serviço técnico especializado autônomo, cuja execução e resultados não dependem de outros contratos administrativos vigentes ou planejados.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

O impacto ambiental na contratação dos serviços técnicos atuariais, por se referir à prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, não envolve atividades potencialmente poluidoras, tampouco o uso de equipamentos, materiais ou processos que gerem impactos ambientais significativos. Trata-se de serviço essencialmente administrativo e analítico, baseado em processamento de informações e emissão de relatórios técnicos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação de serviços técnicos especializados de cálculo atuarial é adequada e vantajosa para o PREVICARAZINHO, assim como, a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, atendendo plenamente às finalidades institucionais do órgão e às exigências legais aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Carazinho.

14. JUSTIFICATIVA DE NÃO ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO

Em conformidade com o disposto do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a não elaboração da Matriz de Risco para esta contratação, considerando a natureza e o objeto do serviço a ser contratado.

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, sem fornecimento de bens, execução de obras, prestação contínua de grande porte ou compartilhamento significativo de riscos entre as partes.

A execução consiste na elaboração de estudos, cálculos e pareceres atuariais, com entregas definidas e previamente estabelecidas em cronograma técnico, sem variáveis materiais ou operacionais capazes de gerar riscos relevantes à execução contratual.

Os eventuais riscos existentes são mínimos e plenamente administráveis pela via contratual comum, por meio de cláusulas de prazos, obrigações, sanções e acompanhamento técnico pelo gestor e fiscal designados.

Adicionalmente, nos casos de ocorrência de caso fortuito ou força maior, a empresa contratada deverá comunicar imediatamente o PREVICARAZINHO, apresentando as justificativas e a documentação comprobatória pertinentes, para que sejam avaliadas as medidas cabíveis à preservação da execução contratual.

Dessa forma, a elaboração de matriz de risco não se mostra necessária nem aplicável, uma vez que não há risco econômico-financeiro significativo a ser alocado entre as partes, tampouco condições que demandem gestão compartilhada de riscos.

Carazinho, 10 de novembro de 2025.

Cristiane Silveira Diehl
Agente Contábil

VIABILIDADE E CIÊNCIA DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

PRESIDENTE DO PREVICARAZINHO